PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3338, DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga a apoiar, financeiramente, o Circuito Sul Mineiro de Cafeicultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a apoiar, financeiramente, a realização do Circuito Sul Mineiro de Cafeicultura, que acontecerá no dia 05/04/2002, com até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de alimentação, compreendido o almoço e cofee break.

ART. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1°, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**
2060120022.169	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS
339030	Material de Consumo (0483)
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0485)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2002.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de abril de 2002.

OSMAR LOURENÇO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete